



PORTARIA Nº 42 / 2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município através da Comunicação Interna nº 176/2021, datada de 30/12/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º PROMOVER** para a categoria **Procurador do Município - Categoria PROC-IV**, por ANTIGUIDADE, o Servidor **BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 17.989-2, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta da Procuradora Geral do Município em exercício, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

ANDERSOM REPREIRA RODRIGUES



## 23 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 57 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 12

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

## PORTARIA Nº 42 / 2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município através da Comunicação Interna  $n^2$  176/2021, datada de 30/12/2021, em cumprimento ao inciso I do art.  $9^9$  do Decreto Municipal  $n^9$  92/2018, e despacho que instrui o processo;

#### RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município – Categoria PROC-IV, por ANTIGUIDADE, o Servidor BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 17.989-2, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta da Procuradora Geral do Município em exercício, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2021.



# 23 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - № 57 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 13

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

## PORTARIA Nº 43 / 2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto da Guarda Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Municipal, estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Corporação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício  $n^{o}$  110/2022 – Gabinete/SEORP, de 18/03/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU);

### RESOLVE:

- I Dispensar o Inspetor CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE matrícula nº 14.105-4, da Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, retirando-lhe a gratificação correspondente.
- II Designar o Inspetor DOMINGOS SAVIO PEREIRA E SÁ, matrícula nº 14.069-4, para a Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.
- III Atribuir, ao Inspetor ora designado, a Gratificação de Função prevista na Lei Municipal  $n^{\circ}$  225, de 07/03/1996, na redação promovida pela Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.268, de 01/04/2016, e valor fixado no Anexo I desta última Lei.